

PERGUNTAS FREQUENTES

AMADOR

Como faço para obter a Habilitação de Amador?

Procedimentos e Documentação para Emissão da Carteira de Habilitação do Amador:

- Cópia autenticada de documento oficial de identificação, com fotografia e dentro da validade. A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado, no caso de inexistência ou falta de comprovante de residência, o interessado poderá emitir uma Declaração de Residência;
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento referente a emissão da carteira de habilitação do amador.
- Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam;

OBS 1: O atestado médico descrito no item anterior é dispensável para os candidatos que apresentarem sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade;

OBS 2: Categoria de Motonauta (MTA): Para a habilitação específica na categoria de MTA, apresentar o atestado de treinamento náutico para motonauta, comprovando que realizou treinamento náutico com, no mínimo, três horas de duração, em embarcações do tipo moto aquática;

OBS 3: Categoria de Arrais Amador (ARA): Para a habilitação específica na categoria de ARA, apresentar o atestado de treinamento náutico para arrais-amador, comprovando que realizou, no mínimo, seis horas de treinamento náutico em embarcações de esporte e/ou recreio, ou similares.

OBS 4: Para a inscrição ao exame da categoria de Mestre-Amador, o candidato deverá possuir habilitação na categoria de Arrais-Amador. Já para a inscrição ao exame na categoria de Capitão-Amador, o candidato deverá possuir habilitação na categoria de Mestre-Amador, ambos no ato da inscrição junto à CP/DL/AG.

Minha Habilitação de Amador (CHA) venceu. O que devo fazer para renová-la?

O interessado na renovação da CHA deverá dirigir-se à CPRN apresentando a seguinte documentação:

- Requerimento, solicitando a renovação;
- cópia autenticada ou cópia simples com apresentação da Carteira de Habilitação de Amador original;
- atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH dentro da validade;
- comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado, no caso de inexistência ou falta de comprovante de residência, o interessado poderá emitir uma Declaração de Residência;
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento referente a emissão da carteira de habilitação do amador.
- **Observação:** O Capitão Amador, o Mestre Amador e o Arrais Amador habilitados antes de **2 de julho de 2012** deverão obter habilitação de Motonauta por ocasião da renovação da Habilitação de Amador para continuarem a conduzir moto aquática. Para tanto, deverão apresentar à Capitania (CP), Delegacia (DL) ou Agência (AG) declaração de Entidades especializadas em treinamento e formação de condutores de moto aquática ou de escola náutica cadastrados e que atestam que realizaram no mínimo três horas de aulas práticas em moto aquática.

Perdi minha Habilitação de Amador (CHA), como e onde posso obter a 2ª via?

O interessado deverá dirigir-se à CPRN apresentando os seguintes documentos:

- Requerimento solicitando a 2ª via da habilitação, fundamentando o motivo;
- Declaração de extravio, roubo, furto ou danos devidamente preenchida ou Boletim de Ocorrência.
- Cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original do documento oficial de identificação, com fotografia e dentro da validade
- Cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Será aceito também o documento oficial de identificação que contenha o CPF; e

- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento referente à renovação da Carteira de Habilitação de Amador.
- **Observação sobre Atestado Médico:** O atestado médico é dispensável para os candidatos que apresentarem sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade.

Posso fazer minha inscrição para Amador pelo correio ou internet?

Resposta: Não, somente pessoalmente. O interessado, ou seu representante mediante procuração com firma reconhecida, deverá dirigir-se à CPRN com o comprovante de pagamento da inscrição e documentos exigidos.

O atestado médico exigido pode ser assinado por médico de qualquer especialidade?

Resposta: Sim, desde que possua inscrição no CRM.

Quando será o próximo exame para amador?

Resposta: A programação é informada mediante contato telefônico do interessado com a CPRN, pelo telefone: (84) 3201-9630

Há prova prática para se obter a Habilitação de Amador?

Resposta: A Diretoria de Portos e Costas (DPC), publicou alterações nas NORMAM para Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio - NORMAM-03/DPC, referente aos exames para as categorias amadoras:

Para quem for habilitado ou renovar a CHA antes de 02JUL2012; e
Para quem se habilitar ou renovar a CHA a partir de 02JUL2012
As categorias de Capitão, Mestre e Arrais Amador, continuam habilitados a conduzir embarcações e
Motos Aquáticas até a sua renovação.
Por ocasião da renovação da CHA a partir de 02JUL2012 e desejar continuar a conduzir Moto Aquática
deverá apresentar além dos documentos já exigidos o atestado que frequentou aula prática de 3 (três)
horas em Moto Aquática.
O Capitão, Mestre e Arrais Amador, deverá estar também habilitado na categoria de Motonauta se
desejar conduzir Moto Aquática e fará jus a **DUAS CATEGORIAS**. Motonauta e Arrais, Mestre ou
Capitão Amador.

ATENÇÃO: A declaração/atestado de frequência de aula prática deverá ser emitida por empresas especializadas em treinamento e formação de condutor de embarcação, moto aquática ou veleiro, e cadastradas na CP/DL/AG.

INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO

Quais documentos são necessários para inscrever minha embarcação?

Para inscrição dessas embarcações o interessado deverá apresentar a seguinte documentação na CPRN:

- Requerimento do interessado;
- Procuração e documento oficial de identificação do outorgado, com foto (quando aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou cópia simples da Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples), CPF para pessoa física (cópia simples) ou CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica(cópia simples);
- Comprovante de residência;
- Boletim de Atualização de Embarcações BADE/BSADE;
- Guia de Recolhimento da União GRU com o devido comprovante de pagamento;
- Prova de aquisição do motor (obrigatória apenas quando a potência for acima de 50 HP);
- Certificado de Arqueação para embarcações com AB maior que 50 ou Notas de Arqueação para embarcações com AB menor ou igual 50;
- Certificado de Borda Livre (AB maior que 50);
- Certificado de Segurança da Navegação (embarcações de passageiros com AB maior que 20 ou de carga com AB maior que 50) ou Termo de Responsabilidade (conforme o caso);
- Relatório de Verificação da Lotação de Passageiros e do Peso Máximo de Carga (embarcações com AB menor que 20, de passageiros ou passageiros e carga);
- Cartão de Tripulação de Segurança - CTS (para embarcações com AB maior que 10)
- Duas fotos coloridas da embarcação que deverão ser enviadas ao e-mail *CARROCINO@MARINHA.MIL.BR* Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e
- Permissão Prévia de Pesca em nome do atual proprietário/armador (para embarcação destinada à pesca).

Posso eu mesmo dar entrada na documentação para inscrição de minha embarcação nessa Capitania ou tenho que procurar um despachante?

Resposta: A entrada da documentação poderá ser feita pelo interessado ou seu procurador legal.

O que preciso fazer para transferir a propriedade de uma embarcação?

Resposta: A transferência da propriedade deverá ser requerida pelo novo adquirente todas as vezes em que ocorrer a mudança de proprietário, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;
- BADE ou BSADE (conforme o caso); e
- Duas fotos coloridas da embarcação que deverão se encaminhadas para o e-mail **CARROCINO@MARINHA.MIL.BR**, uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto
- TIE/TIEM (original);
- Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM, com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor;
- Certificado de Segurança da Navegação ou Termo de Responsabilidade (conforme o caso);
- Procuração e documento oficial de identificação com foto do outorgado (quando aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples), CPF para pessoa física e CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica (cópia simples);
- Comprovante de residência de acordo com o item; e
- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento referente ao serviço de transferência de propriedade.
- Permissão Prévia de Pesca em nome do atual proprietário/armador (para embarcação destinada à pesca).
- A CP/DL/AG somente concluirá o processo após a análise do “Nada consta” relativo a existência de pendências e multas não pagas junto às CP/DL/AG.

Minha embarcação está inscrita em outra Capitania/Delegacia/Agência e gostaria de transferi-la para essa capitania. O que devo fazer?

Resposta: A transferência de jurisdição ocorre quando o proprietário ou seu representante legal for residir em jurisdição de uma CP/DL/AG diferente da OM de inscrição ou houver mudança de local da operação da embarcação. A transferência deverá ser solicitada na CP/DL/AG da área de jurisdição onde o proprietário for residir ou onde a embarcação for operar.

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado;

- Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento;
- Comprovante de residência;
- Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro);
- TIE/TIEM (cópia simples);
- Procuração e documento oficial de identificação com foto do outorgado (quando aplicável);
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples), CPF para pessoa física e CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica (cópia simples);
- BADE ou BSADE (conforme o caso); e
- Duas fotos coloridas da embarcação que deverão se encaminhadas para o e-mail **CARROCINO@MARINHA.MIL.BR**, uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto

Perdi toda a documentação de minha embarcação. O que devo fazer para tirar a 2ª via e onde posso solicitar?

Resposta: No caso de perda ou extravio do TIE, o proprietário deverá requerer a segunda via ao órgão onde a embarcação foi inscrita.

Documentação necessária:

- Requerimento do interessado. Caso tenham ocorrido alterações nos dados cadastrais do proprietário, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios pertinentes.
- Para os casos em que tenha ocorrido alteração das características da embarcação, o proprietário deverá apresentar novo BADE/BSADE preenchido;
- Duas fotos coloridas da embarcação que deverão se encaminhadas para o e-mail **CARROCINO@MARINHA.MIL.BR**, uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto;
- Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples), CPF para pessoa física e CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica (cópia simples para ambos os documentos);

- TIE / TIEM original (exceto para segunda via);
- GRU com o devido comprovante de pagamento;
- Comprovante de residência;
- No caso de perda, roubo ou extravio do TIE, TIEM o proprietário deverá requerer a segunda via ao órgão onde a embarcação estiver inscrita. Para isso, deverá apresentar um requerimento especificando o motivo pelo qual solicita segunda via, acompanhado da mesma documentação necessária para renovação.

Minha embarcação não possui motor, utilizo remos. Tenho que inscrevê-la na Capitania?

Resposta: Embarcações miúdas até 5m e inferiores a 8m sem propulsão a motor, sem casaria e sem cabine habitável estão dispensadas da inscrição nas Capitánias/Delegacias/Agências.

Estou comprando uma embarcação e gostaria de obter informações sobre a referida embarcação, o que devo fazer?

Resposta: Deverá dirigir-se à Capitania/Delegacia/Agência, na qual fora inscrita, junto com o proprietário da embarcação ou seu procurador legal, para obter informação da embarcação.

Como faço para renovar meu protocolo, se a documentação da minha embarcação não estiver pronta?

Resposta: Dirigir-se às Capitánias/Delegacias/Agências, onde a embarcação foi inscrita e solicitar a renovação de protocolo, caso necessário.